



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 06/04/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 81, DE 6 DE ABRIL DE 2009.

**Declara ponto facultativo na data que
especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 9 de abril de 2009, quinta-feira, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Palmas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 6 dias do mês de abril de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas